# Aos estrangeiros que trabalham no japao

## Não se esqueça de pagar o imposto residêncial !

### O que é o imposto residencial?

De 1º de janeiro, em tendo um endereço no Japão, deve-se pagar o imposto residencial aqueles que cujo o salário ultrapassaram o predeterminado, mesmo sendo estrangeiro, deve-se pagar este valor ao município onde mora.
Para o mesmo caso se aplica para aqueles que deixarem o Japão no dia 2 de janeiro em diante.
Caso o pagamento não esteja em dia, haverá a possibilidade do pedido da renovação do visto não ser aceito.

- O valor a ser pago é determinado pelo salário recebido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.
- Existem duas formas de efetuar o pagamento do imposto residencial

Por dedução salarial (arrecadação especial) ···A empresa previamente efetuará o pagamento debitando do salário. Sendo assim, por regra, não se fazendo necessário o pagamento por si próprio.

Pagamento por conta propria (cobrança normal) ···Todos os anos por volta de junho, será lhe enviado uma carta de cujo nome é “forma de pagamento”, informando, "Por favor, pague o imposto residencial"o valor a ser pago descrito no boleto, pode ser pago por conta bancaria ou por especie em dinheiro.

### Por favor, tenha cuidado nesse caso !

#### ● Em casos em que tiver que deixar a empresa.

Em estando pagando o imposto residencial por arrecadação especial, e tenha que deixar o trabalho, será necessário pagar o imposto residencial por cobrança normal, entretanto, podendo também efetuar o pagamento dos boletos em abertos, usando os valores recebidos das indenizações ou salários, contudo também há a possibilidade de ser arrecadado de uma só vez pelo município.

#### ● Se estiver saindo do Japão

Ainda estando no Japão antes de partir, se você não puder pagar o imposto residencial, escolha uma pessoa que vive no Japão e poderá estar fazendo o procedimento tributário em seu nome (agente fiscal) antes de partir. Você precisará notificar a cidade onde reside.

【Ministério de Assuntos Internos e Comunicações Website】 https://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_zeisei/czaisei/czaisei_seido/individual-inhabitant-tax.html

【contatos.】 Em havendo duvidas, Entre em contato com seu município.

MIC 総務省 Ministry of Internal Affairs and Communications

# Q & A

Quero saber mais !

## Sobre o imposto residencial

Q & A



### Q1 Em sendo uma pessoa que mora no japão desde 1º de janeiro, e recebi salários no ano anterior , sem dúvida preciso pagar o imposto residencial?

A1 O pagamento do imposto residencial é uma obrigação legistativa! Em sendo uma pessoa que mora no Japão desde 1º de janeiro e recebeu salário no ano anterior, por regra deverá efetuar o pagamento. Todavia, dependendo da renda e situação famíliar, supostamente não precise pagar o imposto residencial.

Além disso, afim de evitar a duplicidade de tributação sobre o mesmo salário, quando alguns países têm tratado tributário com o Japão, ou com estudantes internacionais, dessa maneira para aquele que cumprem as condiçoes estipuladas nas regulamentaçoes, não há necesidade de efeturar o pagamento do imposto residencial. Para mais informações, entre em contato com seu município.



### Q2 Eu pago o imposto residencial por cobrança especial?, ou como saberei se devo pagar por cobrança normal?

A2 Por regra, quem trabalha em empresa pagará o imposto residencial mediante a cobrança especial.Para as pessoas que pagam o imposto residencial por arrecadação especial, todos os anos até o dia 31 de maio, lhe será enviado um papel que irá conter as seguintes informaçõens,[ Imposto sobre a cidade (zona, cidade, vila), imposto sobre a prefeitura (capital, prefeitura) referente aos rendimentos obtidos, etc.



### Q3 Caso eu queira efetuar o pagamento de uma só vez, o que devo fazer?

A3 Se você sair da empresa entre 1º de junho a 31 de dezembro, faz-se nescessário o selecionamento da forma que será pago o imposto residencial após ter saído da empresa onde trabalhava.
Caso deseje efetuar o pagamento de uma só vez, avise a empresa sobre o que deseja fazer, e então à empresa descontará do salário ou da indenização.

Caso não queira efetuar o pagamento de uma só vez, de forma automatica será cobrada de forma normal, pague o valor conforme estará descrito no boleto que lhe será enviado pela prefeitura.
Caso tenha saído do trabalho entre 1º de janeiro a 31 de maio, o pagamento será automaticamente cobrado de uma só vez, ou também por pagamento especial.



### Q4 Quem devo escolher para ser o meu administrador fiscal? Ou também, como devo fazer o procedimento?

A4 O administrador fiscal em seu lugar, poderá ser uma pessoa que fará o procedimento para efetuar o pagamento dos impostos.

Entre em contato com a sua prefeitura, pois, a pessoa que é indicada para fazer os pagamentos pode não ser aplicável em alguns casos.

